



Processo Administrativo nº 2023026525

TERMO ADITIVO Nº 002 ao **CONTRATO Nº 140/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a **ÉRICO DA FONSECA FILHO**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº **001/FME/2024**, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, **Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob [REDACTED] com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021 e portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, e do outro lado a, **ÉRICO DA FONSECA FILHO**, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADO**, domiciliado na Rua Maria José de Lucas Peixoto, nº 459, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, cédula de identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002** ao **CONTRATO Nº 140/2023**, na forma do **art.58, inciso I**, da **Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 140/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à **locação do imóvel sito à Avenida José Fausto de Queiroz, S/N, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 25088 Ficha 01, com área de 2.405 metros quadrados, à instalação da Garagem da frota de veículos escolares da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação**, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **Contrato nº 140/2023** passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e o Fundo Municipal de Educação - FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do **Contrato nº 140/2023**, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Educação Juventude e Inovação, por força do Decreto nº 13.372/2024.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mat. 27 186



CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243538 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2157.33903615, Vínculo: 15730000, Empenho nº 39, de 23/09/2024, no valor de R\$ 71.378,20 (Setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA

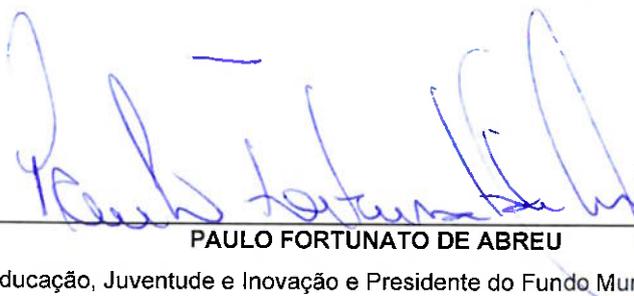
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2024.



PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME
Mat. 27 186



ÉRICO DA FONSECA FILHO
Contratado

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-


Lucia
Secretaria de Gestão Administrativa
Mat. 17385

2-


Rafael Faulha de Gouveia
Coord. de Projetos, Convênios
e Contratos
Mat. 17388